

Felipe Santana Machado  
Aloysio Souza de Moura  
(Organizadores)

# EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO 2



**Atena**  
Editora

Ano 2019

Felipe Santana Machado  
Aloysio Souza de Moura  
(Organizadores)

# Educação, Meio Ambiente e Território 2

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Karine de Lima

Revisão: Os autores

### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

E24	Educação, meio ambiente e território 2 [recurso eletrônico] / Organizadores Felipe Santana Machado, Aloysio Souza de Moura. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Educação, Meio Ambiente e Território; v. 2)  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-143-5 DOI 10.22533/at.ed.435192102  1. Divisões territoriais e administrativas 2. Educação ambiental. 3. Meio ambiente – Preservação. I. Machado, Felipe Santana. II. Moura, Aloysio Souza de.  CDD 320.60981
-----	---

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

O meio ambiente é o “*locus*” onde se desenvolve a vida na Terra. Resumidamente é a natureza com todos elementos que nela habitam/interagem e inclui os elementos vivos e não vivos que estão intimamente conectados com o planeta. O meio ambiente deveria ser foco prioritário de ações locais, regionais, nacionais e mesmo internacionais para a permanência de uma boa qualidade de suas características em prol das gerações futuras. A obra “Educação, Meio ambiente e Território” apresenta uma série de livros de publicação da Atena Editora. Em seu segundo volume, com 26 capítulos, enfatizamos a importância do ambiente e sua homeostase. Logo a exposição de experiências de como manejar produtos e subprodutos de origem animal, vegetal ou mineral; e seu posterior tratamento e avaliação de aspectos básicos são de fundamental importância para esse equilíbrio.

Para tanto primeiramente apresentamos experiências de reutilização de elementos para o estabelecimento de uma relação harmônica entre produtos manufaturados, sociedade e meio ambiente em via de diminuir custos de vida e favorecer o desenvolvimento sustentável. Em sequência há capítulos que destacam percepção ambiental “*in locu*” de comunidades ribeirinhas e aspectos físico-químico-biológicos de resíduos líquidos e sólidos que são negligenciados pelas diferentes esferas governamentais e que despejados em ambientes urbanos alteram o equilíbrio ambiental. Porém, esse equilíbrio (ou desequilíbrio) não está restrito ao local de despejo, mas também aos espaços não urbanos (rurais e florestais) adjacentes.

Finalizamos este volume com uma abordagem sobre a junção de pesquisas e a modernização da tecnologia compõem um contexto da gestão ambiental, gestão ambiental e tecnologia de alimentos, e, enfim, apresentação de parâmetros em nível de comunidade, destacando primeiramente os fitoplânctons, diatomáceas, e organismos dos reinos *Metaphyta* e *Metazoa*.

A organização deste volume destaca a importância do meio ambiente tanto para o entusiasta quanto para estudiosos de diferentes níveis educacionais, da educação básica ao superior, com intuito de formar personalidades cientes dos problemas ambientais atuais, com o caráter de orientar e capacitar para preservar e conservar as várias paisagens e comunidades que formam o meio ambiente. Por fim, esperamos que a crescente demanda por conceitos e saberes que possibilitam um estudo de melhoria no processo de gestão do ambiente aliada a necessidade de recursos e condições possa fortalecer o movimento ambiental, colaborando e instigando professores, pedagogos e pesquisadores a prática de atividades relacionadas à Sustentabilidade que corroboram com a formação integral do cidadão. Ademais, esperamos que o conteúdo aqui presente possa contribuir com o conhecimento sobre o meio ambiente e com artífices ambientais para a sua preservação.



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
BENEFICIAMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM JEANS PROCESSO E SUSTENTABILIDADE EM LAVANDERIAS DE CARUARU – PE	
Jacqueline da Silva Macêdo Andréa Fernanda de Santana Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921021</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>9</b>
APROVEITAMENTO DA CASCA DA BANANA PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM DOCE TIPO BRIGADEIRO	
Marilui Santos Dal’Mas Marian Silvana Licodiedoff	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921022</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>16</b>
UTILIZAÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS DE FIBRA DE COCO COMO PROPOSTA PARA REDUZIR O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO PARÁ	
Antônio Rodrigues da Silva Júnior Ivon Gleidston Silva Nunes André Cutrim Carvalho Marilena Loureiro da Silva Emerson de Jesus Nascimento Siqueira Júlio Ildefonso Damasceno Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921023</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>26</b>
PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS SOBRE RESÍDUOS DOMICILIARES E/OU COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ILHAS TEM-TEM, CACIRI, ILHA GRANDE E JUABA: NECESSIDADE DE COLETA E TRANSPORTE FLUVIAL	
Maria de Fátima Miranda Lopes de Carvalho Maria de Valdivia Norat Gomes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921024</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>50</b>
PERCEPÇÃO DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS EM UMA COMUNIDADE RIBEIRINHA DA REGIÃO AMAZÔNICA BRASILEIRA	
Flávia Gonçalves Vasconcelos Fábio Fernandes Rodrigues Vivian da Silva Braz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921025</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>65</b>
ESTUDO DA REMOÇÃO DE COR DE EFLUENTE PROVENIENTE DE SERIGRAFIA EMPREGANDO PROCESSO DE ELETROCOAGULAÇÃO	
Luciano André Deitos Koslowski Edésio Luiz Simionatto Ana Flavia Costa Jonathan Davide de Abreu Dionivon Gonçalves Eduardo Müller dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4351921026</b>	

**CAPÍTULO 7 ..... 73**

TRATAMENTO DE LIXIVIADO DE ATERRO SANITÁRIO EMPREGANDO INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS COAGULAÇÃO/FLOCULAÇÃO E PROCESSO FOTO-ELETRO-FENTON

Daiana Seibert  
Fernando Henrique Borba  
Alexandre Luiz Schäffer  
Carlos Justen  
Natan Kasper  
Jonas Jean Inticher

**DOI 10.22533/at.ed.4351921027**

**CAPÍTULO 8 ..... 83**

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÓLEO RESIDUAL: UM PERFIL COMPARATIVO ENTRE TEMPO E FORMAS DE ARMAZENAMENTO DO MATERIAL, UMA BUSCA DE MELHORAR A QUALIDADE DO RESÍDUO

Manuele Lima dos Santos  
Gyselle dos Santos Conceição  
Davi do Socorro Barros Brasil  
Nayara Maria Monteiro da Silva  
Rafaela Oliveira Pinheiro

**DOI 10.22533/at.ed.4351921028**

**CAPÍTULO 9 ..... 92**

PROPRIEDADES DO CONCRETO FRESCO PRODUZIDO COM RESÍDUOS DE LOUÇA SANITÁRIA COMO AGREGADO

Diego Henrique de Almeida  
Ana Cláudia Moraes do Lago  
Rodolfo Henrique Freitas Grillo  
Sylma Carvalho Maestrelli  
Carolina Del Roveri

**DOI 10.22533/at.ed.4351921029**

**CAPÍTULO 10 ..... 96**

INFLUÊNCIA DE FATORES SOCIOECONÔMICOS NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NO DISTRITO FEDERAL

Mikaela Soares Silva Cardoso  
Elimar Pinheiro do Nascimento  
Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti  
Francisco Javier Contreras Pineda

**DOI 10.22533/at.ed.43519210210**

**CAPÍTULO 11 ..... 104**

PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UM LISÍMETRO EM ESCALA EXPERIMENTAL PARA ESTUDOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Natália Miranda Goulart  
Rafael César Bolleli Faria  
Gilcimar Dalló  
Luiz Flávio Reis Fernandes

**DOI 10.22533/at.ed.43519210211**

<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>109</b>
GESTÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS: UMA ANÁLISE DO PANORAMA NO BRASIL	
Maria Amélia Zazycki	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210212</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>119</b>
INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS ADAPTADAS A ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS URBANOS – CASO PMRR DO GUARUJÁ	
Marcela Penha Pereira Guimarães	
Eduardo Soares de Macedo	
Fabrício Araújo Mirandola	
Alessandra Cristina Corsi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210213</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>128</b>
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES	
Jéssica Stefanello Cadore	
Fernanda Cantoni	
Daniele Kunde	
Angelica Tasca	
Jessica de Oliveira Demarco	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210214</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>138</b>
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA E DETERMINANTES SOCIOAMBIENTAIS NO BAIRRO NOVO PARAÍSO, ANÁPOLIS – GO	
Gislene Corrêa Sousa de Aquino	
Giovana Galvão Tavares	
France de Aquino	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210215</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>150</b>
AS INTERFACES ENTRE GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	
Cadidja Coutinho	
Cisnara Pires Amaral	
Fernanda Saccomori	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210216</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>157</b>
EROSÃO CULTURAL ALIMENTAR: A URBANIZAÇÃO DO RURAL E SUA INTERFERÊNCIA NAS CARACTERÍSTICAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS EM ASSENTAMENTOS DE MARTINÓPOLIS, SP	
Márcia Carvalho Janini	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210217</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>171</b>
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PIPA	
Stanislav Tairov	
Daniel Agnoletto	
Atílio Pinno Fetter	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210218</b>	

**CAPÍTULO 19 ..... 181**

VARIAÇÃO ESPACIAL DO FITOPLÂNCTON DO RIO URIBOCA (BELÉM, PARÁ) DURANTE O PERÍODO DE MAIOR PRECIPITAÇÃO

Rubney da Silva Vaz  
Aline Lemos Gomes  
Celly Jenniffer da Silva Cunha  
Samara Cristina Campelo Pinheiro  
Vanessa Bandeira da Costa Tavares  
Eliane Brabo de Sousa

**DOI 10.22533/at.ed.43519210219**

**CAPÍTULO 20 ..... 195**

VARIAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DAS DIATOMÁCEAS DO RESERVATÓRIO DE BELÉM (LAGO BOLONHA)- PA

Paola Vitória Brito Pires  
Aline Lemos Gomes  
Celly Jenniffer da Silva Cunha  
Samara Cristina Campelo Pinheiro  
Eliane Brabo de Sousa  
Vanessa Bandeira da Costa-Tavares

**DOI 10.22533/at.ed.43519210220**

**CAPÍTULO 21 ..... 207**

COMPARAÇÃO ANATÔMICA E DESCRIÇÃO DA DENSIDADE E MACROSCOPICIDADE DAS ESPÉCIES *Dipteryx alata* VOG. (CUMARU-VERMELHO) E *hymenaea courbaril* L. (JATOBÁ)

Welton dos Santos Barros  
Ariel Barroso Monteiro  
Daniel André Azevedo Souto  
Jamily Moraes Costa  
Marcela Gomes da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.43519210221**

**CAPÍTULO 22 ..... 217**

OBTENÇÃO DE FLOCULANTE VEGETAL CATIÔNICO A PARTIR DE TANINOS EXTRAÍDOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ NO ESTADO DO PARÁ

Márcio de Freitas Velasco  
Davi do Socorro Barros Brasil

**DOI 10.22533/at.ed.43519210222**

**CAPÍTULO 23 ..... 226**

TEOR DE UMIDADE, DENSIDADE BÁSICA E VARIAÇÃO DIMENSIONAL DA MADEIRA DA ESPÉCIE DE *Vouacapoua Americana* AUBL

Nubia Ribeiro Maria  
Maria Francinete Sousa Ferreira  
Cinthia Manuella Pantoja Pereira  
Bruna Maria da Silva Bastos  
Mônica Trindade Abreu de Gusmão  
Washington Olegário Vieira

**DOI 10.22533/at.ed.43519210223**



<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>235</b>
THERMAL DECOMPOSITION OF FAST GROWING WOODY SPECIES WITH POTENTIAL FOR FIREWOOD PRODUCTION	
Júlio César Gonçalves de Souza Eyde Cristianne Saraiva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210224</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>248</b>
A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS INERENTES AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS	
Thiago Alexandre de Oliveira Leite Jorge José Maria Neto	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210225</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>256</b>
DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL DE GIRINOS EM CORPOS D'ÁGUA TEMPORÁRIOS EM UMA ÁREA DE CAATINGA DO ESTADO DA PARAÍBA	
Fernanda Rodrigues Meira Leonardo Lucas dos Santos Dantas Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210226</b>	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>272</b>
COMPARATIVO ENTRE TENSOATIVOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS EM PROCESSO DE FLOTAÇÃO POR AR DISSOLVIDO UTILIZANDO EFLUENTE DE LAGOA DE ALTA TAXA PARA CULTIVO DE MICROALGAS (LAT) ALIMENTADA COM EFLUENTE SANITÁRIO	
José Carlos Alves Barroso Júnior Nestor Leonel Muñoz Hoyos Luiz Olinto Monteggia Eddie Francisco Gómez Barrantes Gabielli Harumi Yamashita	
<b>DOI 10.22533/at.ed.43519210227</b>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES</b> .....	<b>286</b>

## A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS INERENTES AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

**Thiago Alexandre de Oliveira Leite**

Universidade de Buenos Aires  
Buenos Aires – Argentina

**Jorge José Maria Neto**

Centro Universitário de Anápolis  
Anápolis – Goiás

**RESUMO:** A presente pesquisa científica abordará as principais teorias inerentes aos direitos proporcionadores do bem-estar animal, iniciando pela perspectiva cosmocêntrica dos pensadores naturalistas gregos, avançando antropocentrismo difundido pelos sofistas e Sócrates. Sendo reafirmado na Escolástica da Idade Média até o período do renascimento. Após essa introdução abordaremos o bem-estar animal a luz do direito contemporâneo, em especial o caso brasileiro. Durante a pesquisa utilizaremos a metodologia de pesquisa bibliográfica na busca eminente do artesanato intelectual. Abordaremos ainda, os principais pensadores clássicos das teorias protetivas dos animais, o que ensejará uma conceituação semântica do direito animal, ocasionando assim, uma “irritação” do poder público e sociedade civil, os quais através da confecção de legislações inerentes ao direito animal e políticas públicas voltadas a sua compreensão, possa oferecer um futuro melhor aqueles que

não podem se defender.

**PALAVRAS-CHAVE:** animais, bem-estar, direito, evolução.

**ABSTRACT:** The present scientific inquiry will board the main theories inherent in the rights proporcionadores of the animal well-being, beginning for the perspective cosmocêntrica of the Greek naturalist thinkers, advancing antropocentrismo spread by the sophists and Sócrates. Being reaffirmed in the Scholasticism of the Middle Ages up to the period of the rebirth. After this introduction we will board the animal well-being to light of the contemporary right, in special the Brazilian case. During the inquiry we will use the methodology of bibliographical inquiry in the eminent search of the intellectual craftwork. We will board still, the main classic thinkers of the theories protetivas of the animals, which will provide with an opportunity for a semantic conceituação of the animal right, when there are causing so, an “irritation” of the public power and civil society, which through the production of legislation inherent in the animal right and public policies turned his understanding, there could offer a better future those who cannot stand up forthemselves.

**KEYWORDS:** animals; evolution; right; welfare.

A presente pesquisa científica busca debater a problemática do bem-estar animal,

sobretudo nos aspectos jurídicos referentes a sua proteção. Faremos uma breve análise histórica da relação entre homens e animais abordando as principais evoluções até a contemporaneidade, com enfoque especial no caso brasileiro.

Partiremos da perspectiva cosmocêntrica com a figura humana em igualdade de condições e direitos em relação aos demais animais, abordaremos seus conceitos de forma bem sucinta para então avançarmos para o antropocentrismo grego, o qual o homem passa a reinar o universo e assim continua pelo período romano e toda a idade média. O bem-estar animal volta a ser objeto de estudo com os pensadores Voltaire e Rousseau.

No direito romano os animais tornaram-se propriedade humana, sendo tal herança adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro refletido inclusive no Código Civil de 2002. Inclusive, no que se refere a questões legais, a proteção dos animais foi inserida, ainda que de forma humilde, no texto constitucional de 1988, especificamente no artigo 225, inciso primeiro impondo ao poder público e sociedade a função de respeitar a vida e integridade física dos animais.

Entretanto mesmo com a previsão legal, os direitos dos animais estão sendo constantemente violados no Brasil, o que nos leva ao debate do tema almejando despertar o interesse social em proteger aqueles que não podem se manifestar. A presente pesquisa busca por meio de pesquisa bibliográfica, jurisprudência de tribunais e artigos de internet, demonstrar um pouco do drama vivido pelos animais. Por último e não menos importante, faremos uma breve análise do bem-estar animal ante a legislação brasileira abordando suas perspectivas e tensões, objetivando compreender pelo menos o mínimo necessário as questões ambientais e sobretudo a integridade dos animais.

## **MATERIAL E MÉTODO**

A palavra metodologia é formada por “methodo”, que por sua vez é derivada do grego, que significa caminho, e “logia” que significa estudo. Dessa forma, metodologia expressa o estudo dos caminhos a serem seguidos para se fazer ciência.

No presente caso, método é a ordenação de um conjunto de etapas a serem cumpridas durante o estudo de uma determinada ciência na busca de uma verdade, almejando chegar a um fim determinado. Sendo assim, o método a ser utilizado na elaboração da pesquisa científica será o de compilação ou o bibliográfico, que consiste na exposição do pensamento de vários autores que escreveram sobre o tema escolhido. Desenvolver-se-á uma pesquisa bibliográfica, utilizando-se como apoio e base contribuições de diversos autores sobre o assunto em questão, por meio de consulta a livros periódicos.

Serão observadas algumas etapas para a elaboração da pesquisa bibliográfica, como por exemplo, a seleção do fenômeno objeto da pesquisa e sua posterior delimitação; a identificação de obras; a compilação, consistente na reunião de

material; o fichamento ou tomada de notas; a análise e interpretação do tema e, finalmente, a redação do texto, que será submetido à rigorosas revisões, correções e crítica, visando não só a correção de sintaxe, vocabulário, mas, principalmente, da disposição de ideias e apresentação de posições, teorias e esclarecimentos a serem feitas da forma mais adequada e satisfatória possível. Salienta-se ainda que todos os procedimentos utilizados serão caracterizados pela precisão de ideias, clareza e concisão dos argumentos.

Destarte, buscar-se-á pesquisar o maior número possível de obras publicadas sobre o assunto, com o fim de se organizar as várias opiniões, antepondo-as logicamente quando se apresentarem antagônicas, com vistas a harmonizar os pontos de vista existentes na mesma direção. Enfim, tal metodologia propõe apresentar, de maneira clara e didática, um panorama das várias posições existentes adotadas pelas doutrinas, jurisprudências dos Tribunais Pátrios, assim como em artigos publicados na Internet.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme Maia (2003) antropocentrismo ocidental surgiu com os sofistas gregos atingindo seu auge com Sócrates, substituindo de vez a visão cosmocêntrica a qual defendia a ordem natural do mundo, estando o universo no centro de tudo onde a natureza e homem gozavam dos mesmos privilégios, ou seja, o homem ainda estava inserido como ser da natureza.

Para a Escola de Mileto, a visão cosmocêntrica é a fluidez da natureza, a constante mudança das coisas, a relação intrínseca entre homem e natureza, pois esse nada mais é que processo evolutivo desta. Demonstrando conforme Unger et al.(2009, p.25) “uma dimensão do pensamento mais originária do que as dicotomias e dualismos que marcaram o desenvolvimento da filosofia ocidental”.

Com o antropocentrismo a narrativa mudou, o homem assumiu o papel de centro do universo se colocando fora do reino animal. Após essa exclusão, o meio ambiente tornou-se mero objeto para satisfazer as vontades humanas, tais influências são tão reais na atualidade que o texto constitucional brasileiro em seu artigo 225, descreve o meio ambiente como “bem comum” de todos, tornando-se evidente que o pensamento antropocêntrico é vivo na sociedade atual.

Após o antropocentrismo grego os romanos também inovaram na relação entre homens e animais, conforme preconiza Levai (2004) os romanos conferiram aos animais o *status* de coisas e objeto, quais sejam, não eram tratados como vida, e sim meras ferramentas de lazer ou trabalho. Sendo assim, incorporados ao regime jurídico dispensado as coisas e animais.

O ato de tratar animais como objetos tornou algo tão natural em Roma, que estes serviam de diversão na república, discorre Jamieson (2008) que:

Os Romanos, por exemplo, mantinham animais como isca viva para os jogos. Seu entusiasmo para os jogos era tanto que até os primeiros tigres levados a Roma, presente para Augustos César de um governante indiano, iriam para arena. O imperador Trajan durou 123 dias consecutivos de jogos para celebrar a conquista de Dácia. Durante os jogos, onze mil animais foram sacrificados, incluindo, leões, tigres, elefantes, rinocerontes, hipopótamos, girafas, búfalos, renas, crocodilos e serpentes. Os jogos eram populares em todas as partes do Império. Quase todas as cidades tinham uma arena e coleções de animais para colocar nela. Na França do século V, havia vinte e seis arenas que continuaram a triunfar até o final do séculoVIII.

Após a leitura anterior tornam-se evidentes as aberrações praticadas pelos romanos em desfavor dos animais, não podemos negar que tais práticas ainda estão presentes no ocidente, como ocorre nas touradas espanholas, onde a população eufórica idolatra a cruel morte de touros nas ruas das cidades. No próprio Brasil, o sacrifício de animais como fomento de lazer é algo rotineiro. A exemplo pode citar as famosas rinhas clandestinas onde galos ou cães por vezes brigam até a morte para satisfazer apostadores fanáticos.

Após a queda do Império Romano os animais passaram a responder juridicamente pelos seus atos, necessitando inclusive da presença de advogados. De fato, tal mudança foi influenciada pelo misticismo dos povos germânicos. Segundo leciona Azkoul (1995) os animais foram introduzidos nas relações de direitos civis e penais, abandonado a situação de mero objeto. É cediço que atualmente os animais não respondem por seus atos, porém, ao seu proprietário cabe a reparação de possíveis danos, sendo completamente dele a responsabilidade civil.

Ocorre que, segundo (Santana & Oliveira2006) tais práticas não demonstravam sinais de evolução, mas era apenas influência das credices da Idade Média. Além disso, a Igreja e a nobreza procuravam de todas as maneiras atribuir a terceiros quaisquer males ocasionados a sociedade, era uma forma muito objetiva de controle e manipulação social. Porém, com o Renascimento os animais voltaram ao espaço preteridamente ocupado, perdendo de vez sua capacidade processual.

Foi do movimento humanista moderno que surgiu os primeiros atos em defesa dos animais, pois, no período do renascimento estes passaram a ser comparados com as máquinas, ignorando a sua existência como vida. Voltaire foi, sem dúvidas, um dos mais expressivos defensores do bem-estar animal da época, conforme citação em Voltaire (1993)

É preciso, penso eu, ter renunciado à luz natural, para ousar afirmar que os animais são somente máquinas. Há uma contradição manifesta em admitir que Deus deu aos animais todos os órgãos do sentimento e em sustentar que não lhes deu sentimento. Parece-me também que é preciso não ter jamais observado os animais para não distinguir neles as diferentes vozes da necessidade, da alegria, do temor, do amor, do cólera, e de todos os seus afetos; seria muito estranho que exprimissem tão bem o que não sentem.

Conforme nos ensina Levai (2003) Montaigne defendia a tolerância e benevolência



em favor dos animais, enfatizando que a justiça era algo devido ao homem, porém esse homem justo não poderia ignorar o sofrimento dos animais. Na mesma esteira repousa Rousseau (2001) “deve ao menos dar a um o direito de não ser maltratado inutilmente pelo outro”, pois o homem racional não pode violar as leis naturais, pois agindo assim negaria sua própria racionalidade.

Salienta ainda Laerte Fernando Levai que primeiro dispositivo a tratar da questão animal no Brasil foi a Carta Régia em 1796 obtida pelo governador da Capitania de Goiás ordenando o extermínio de todos os animais de cargas que não fossem cavalos, quais sejam: jumentos; mulas e burros. Obviamente tratava apenas de uma questão comercial, pois o intuito nada mais era que aumentar as vendas de cavalos, logo, a primeira lei a tratar de animais era maléfica.

Quase cem anos depois, surgiu o primeiro instituto que de fato tratava de proteger os animais, sendo este, o Código de Postura do Município de São Paulo editado em 1886 o qual dispunha “É proibido a todo e qualquer cocheiro, condutor de carroça, pipa d’água, etc., maltratar os animais com castigos bárbaros e imoderados. Esta disposição é igualmente aplicada aos ferradores. Os infratores sofrerão a multa de 10\$, de cada vez que se der a infração”.

Outro importante marco foi editado por Getúlio Vargas em 1934, através do Decreto nº 24.645 que garantia mecanismos de proteção animal na esfera civil e penal, sendo função do Ministério Público promover a fiscalização do cumprimento da lei e prevenção de maus tratos a animais.

Apenas em 1988 com a atual Constituição da República Federativa do Brasil a proteção animal atingiu o *status* constitucional, conforme preconizado no artigo 225. O referido texto reprovava os maus tratos a animais e os colocam como responsabilidade solidária do estado e sociedade, qual seja, ambos devem trabalhar concorrentemente para concretização desse feito.

Dez anos após a promulgação da Constituição de 1988 a Lei Federal 9.605/98 também tratou a relação entre homens e animais, prevendo a aplicação de pena em caso de mutilações ou ferimentos em animais de todas as espécies independentes de serem domésticos, silvestres, nativos ou oriundos de outros países, conforme descrito a seguir:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Segundo leciona Jacqueline Morand-Deviller (*apud* PRADO, 2001), existem algumas diferenças entre a tutela dos domésticos e silvestres, uma vez que em relação aos primeiros, protege contra maus tratos e abandono, já os segundo, diante de sua vulnerabilidade de fiscalização, busca a proibição do comércio e retirada de seu habitat natural, haja vista a não interferência humana ser uma eficiente forma de proteção. Nessa toada, percebe-se que a proteção constitucional abrange todas as espécies existentes, ou seja, todos os espécimes oriundos ou incorporados na fauna brasileira são bens ambientais, independente de sua periculosidade.

Hodiernamente, circula no Congresso Nacional algumas propostas de leis mais específicas no direito dos animais, sobretudo dos animais domésticos, prevendo penas de 1 (um) a 3 (três) anos para quem matar gatos e cães, porém ante a morosidade e falta de interesse político as tornam por ora, meras especulações.

Além da morosidade, existem ainda interesses políticos e econômicos que sobre saem. Em 2016 o Supremo Tribunal Federal enfrentou o tema da vaquejada (onde animais são tratados com crueldade), através da ADI nº 4983 proposta pelo Procurador Geral da República que buscava a declaração de inconstitucionalidade da Lei 15.299/2013 do Estado do Ceará, que dispunha sobre a prática da vaquejada no referido Estado.

No pertinente conteúdo teórico apresentado, estavam em conflito dois princípios constitucionais, o de proteção a fauna e flora; noutro giro a garantia de manifestações culturais. A proteção ao meio ambiente encontra guarida constitucional no artigo 225, §1º, VII.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade

Não obstante, o direito as manifestações culturais também estão previstos na Magna Carta, especificamente no artigo 215.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Como é sabido, no conflito entre princípios, deve os operadores do direito fazer

ponderações a cerca dos benefícios/prejuízos abstenção de cada um. Por este motivo, a votação foi apertada, vencendo a tese do Relator Min. Marco Aurélio, por 6 (seis) votos a 5 (cinco). Segundo o Ministro Relator, a prática da vaquejada configura maus tratos físicos e psicológicos para os animais, e nesse conflito de princípios a tutela ao meio ambiente deve prevalecer, haja vista tratar de direito difuso e indivisível.

Porém, em 06 de junho de 2017, foi promulgada a Emenda constitucional número 97/2017 que acrescentou § 7º no artigo 225 da Constituição Federal, o qual permitiu a prática desportiva com animais, sendo que se atendesse a alguns requisitos, não seriam consideradas cruéis, e sim patrimônio cultural, conforme abaixo exposto.

Art. 225 [...]

§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

Foi notório que a intenção do legislador foi de condão político e econômico, ao neutralizar a interpretação constitucional da Suprema Corte. Nos próprios dizeres do Senador Eunício Oliveira (Senado, 2017) na sessão de promulgação da referida emenda constitucional.

Digo sem exagero, estamos garantindo aqui cerca de 700 mil empregos só no Nordeste, sem contar as práticas relativas ao rodeio em outras regiões do país - afirmou o senador, ressaltando que o número refere-se a projeções de postos diretos e indiretos relacionados ao setor.

Não iremos adentrar nas questões legais dessa decisão, mas apenas atentar para a fragilidade da proteção aos animais em nosso ordenamento jurídico. Pois a interpretação favorável ao meio ambiente foi claramente ofuscada através de uma Emenda a Constituição, que baseado no princípio da vedação ao retrocesso, jamais deveria ter existido.

## CONCLUSÕES

É patente que houve significativa evolução nos direitos dos animais, entretanto está longe de ser ideal. Constantemente presenciamos inúmeras cenas de agressões físicas e emocionais a animais nos meios rurais e urbanos. Tais práticas são, além de falta de conscientização social, reflexos da precária legislação que os englobam. Assim sendo, cabe a sociedade civil e ao poder público, através de políticas públicas e dinâmicas territoriais, adotarem medidas que fomentem o bem-estar animal necessário para uma vida digna.

Podemos aferir, também, que atualmente o Congresso Nacional é um dos principais impasses na luta contra a proteção ambiental, pois conforme analisado no caso da vaquejada, a proteção ao meio ambiente foi violentamente afastada, sobre a alegação do desenvolvimento econômico. De fato, se consideramos tal argumento, ainda assim haverá ofensa a Carta Política, uma vez que ira ferir o princípio do desenvolvimento sustentável.

Não podemos admitir condutas tão primitivas na sociedade moderna, tampouco deixar que seres vivos, dotados de emoções, sejam vítimas de mazelas de seres racionais, haja vista, que tal racionalidade é o fator que nos difere dos demais animais, logo uma sociedade que não respeita os animais não será capaz de respeitar os homens.

## REFERÊNCIAS

Aristóteles. **A política**. Madrid: Instituto de estudos políticos, 1951. p.114-117

Azkoul, MA. **Crueldade contra animais**. São Paulo: Plêiade, 1995.P.27

Brasil. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 03 Set 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em 03 Set 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 24.645, de 10 de julho 1934**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d24645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d24645.htm)> Acesso em: 03 Set 2017.

Jamieson, D. **Contra zoológicos**. Revista Brasileira de Direito Animal. Salvador: Editora Evolução, a. 3, n. 4, jan./dez. 2008.p.51

Levai, LF. **Direito dos animais**. São Paulo: Mantiqueira, 2004. P.18-22

Maia, A da. **O direito subjetivo como imagem: da invisibilização dos paradoxos na teoria dos sistemas à interação e às situações comunicativas na pragmática normativo-comunicacional de Tercio Sampaio Ferraz Júnior**. Recife: Mimeo, 2010. P.24

Prado, Luiz Regis. **Crimes contra o ambiente: anotações à Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001, p. 69

Santana, LR; Oliveira, TP. **Guarda responsável e dignidade dos animais**. Revista Brasileira de Direito Animal. v. 1, n.1, jan., Salvador: Instituto de Abolicionismo Animal,2006.

Senado, **Promulgada Emenda Constitucional que libera prática da vaquejada**. 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/06/promulgada-emenda-constitucional-que-libera-pratica-da-vaquejada/tablet> > . Acesso em: 07 Set 2017.

Voltaire. **Tratado sobre a tolerância**. São Paulo: Martins Fontes, 1993. P.169

## **SOBRE OS ORGANIZADORES**

### **Felipe Santana Machado**



Felipe é professor de biologia, especialista em morfofisiologia animal e gestão ambiental, mestre em Ecologia Aplicada e doutor em Engenharia Florestal. Atualmente é professor efetivo de educação básica e tecnológica do Estado de Minas Gerais e apresenta vínculo funcional com o Programa de Pós Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Além de lecionar, atua em estudos de conservação e manejo de animais silvestres, principalmente sobre a relação da vegetação com vertebrados terrestres. Sua experiência profissional gerou uma ampla gama de publicações técnicas e científicas que incluem artigos científicos em revistas nacionais e internacionais, bem como relatórios técnicos de avaliação de impactos ambientais. Participa do grupo de pesquisa CNPq “Diversidade, Sistemática e Biogeografia de Morcegos Neotropicais” como colaborador.

### **Aloysio Souza de Moura**



Aloysio é Biólogo, mestre em Ecologia Florestal, pelo Departamento de Ciências Florestais (DCF) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) com ênfase em Avifauna de fitofisionomias montanas. É observador e estudioso de aves desde 1990, e atualmente doutorando em Ecologia Florestal, pelo Departamento de Ciências Florestais (DCF) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) tendo como foco aves e vegetações de altitude. Atua em levantamentos qualitativos e quantitativos de avifauna, diagnóstico de meio-biótico para elaborações de EIA-RIMA. Tem experiência nas áreas de Ecologia e Zoologia com ênfase em inventário de fauna, atuando principalmente nos seguintes temas: Avifauna, Cerrado, fragmentação florestal, diagnóstico ambiental, diversidade de fragmentos florestais urbanos e interação aves/plantas.



Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-143-5

